



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO
Lei de Criação n.º 367 - 13/02/1992

PROJETO DE LEI Nº 1.489

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO A
REALIZAR REPASSES AO FUNDO PENITENCIÁRIO
DO ESTADO DE RONDÔNIA EM RAZÃO DA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COOPERAÇÃO/CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a realizar repasses ao Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia em razão da celebração de termo de cooperação/convênio com a Secretaria de Estado de Justiça, com interveniência do Fundo Penitenciário Estadual, para prestação de serviços ao Município por parte dos apenados/reeducandos.

Parágrafo único: O repasse se dará na forma de bolsa/preço público diretamente ao Fundo Penitenciário Estadual.

Art. 2º - O valor de cada bolsa/preço público não poderá ser superior ao salário mínimo vigente no país, conforme ficar estabelecido em termo de cooperação/convênio.

Art. 3º - O Município poderá celebrar termo de cooperação/convênio para atender até 10 (dez) apenados/reeducandos por vez.

Art. 4º - As despesas oriundas desta lei correrão por conta de recursos próprios.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal